

Projeto n.º 24 / 81
MAURO FERREIRA DE CASTRO
Publicado 28 / 07 / 81
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 499, DE 22 DE JULHO DE 1981.

"Reconhece de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Queimados".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Queimados - A.C.I.Q., com sede no Distrito de Queimados, 2º Distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de julho de 1981.

- JOAO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P R E F E I T O